MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DO DIRETOR

EDITAL Nº 21/2020/PAL/REI/IFTO, DE 22 DE JUNHO DE 2020

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - SISU 2020/2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 352/2018/REITORIA, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público Edital para Seleção para Cursos Superiores do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins do SISU 2020/2.

1. ABERTURA

1.1. Estão abertas, nos termos de cronograma fornecido pelo próprio programa, as candidaturas às 105 vagas para Cursos de Graduação Tecnológica e de Bacharelado na modalidade presencial

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019

1.3. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste edital pelo site http://www.ifto.edu.br/palmas

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados das convocações do programa SISU para os Cursos Superiores terão validade somente para o período letivo de sua realização, ou seja, **o segundo semestre de 2020.**

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1. Poderá fazer o curso o candidato que possuir o **Ensino Médio Completo,** comprovado no ato da matrícula**.**

3.2. TOTAL DE VAGAS: 105 vagas.

3.2.1. Quadro de oferta de vagas:

CURSO	TURNO	VAGAS

Engenharia Agronômica	Integral	20
Engenharia Civil	Integral	20
Engenharia Elétrica	Integral	15
Gestão Pública	Noturno	20
Sistemas para Internet	Matutino	15
Sistemas para Internet	Noturno	15

3.3. O IFTO oferecerá vagas em 3 (três) modalidades de concorrência, de acordo com a existência de vagas em cada modalidade:

a) ampla concorrência - AC;

b) reservas de vagas de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017;

c) ações afirmativas.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 3.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, o IFTO reserva 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme discriminado a seguir:

Curso	**Tipo de Graduação**	**Turno**	**Distribuição de Vagas**									
			AC **	**Reservas de Vagas**							**Ação Afirmativa**	**Total**
				R1	**R2**	**R3**	**R4**	**R5**	**R6**	**R7**	**R8**	**A5**
Engenharia Agronômica	Bacharelado	Integral	**9**	**1**	**3**		**1**	**1**	**3**		**1**	**1**	**20**
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	**9**	**1**	**3**		**1**	**1**	**3**		**1**	**1**	**20**
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	**6**	**1**	**2**		**1**	**1**	**2**		**1**	**1**	**15**
Gestão Publica	Tecnológico	Noturno	**9**	**1**	**3**		**1**	**1**	**3**		**1**	**1**	**20**
Sistemas para Internet	Tecnólogo	Matutino	**6**	**1**	**2**		**1**	**1**	**2**		**1**	**1**	**15**
Sistemas para Internet	Tecnólogo	Noturno	**6**	**1**	**2**		**1**	**1**	**2**		**1**	**1**	**15**

** AC - Ampla Concorrência

I - **(L10) R1** candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas** – PPI – **com**

deficiência, que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**,em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE(73,59%);

II - **(L2) R2** candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas** – PPI –, que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

III - **(L1) R4** candidatos que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);

IV - **(L14) R5** candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas** – PPI –, **com deficiência**, que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda superior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

V - **(L6) R6** candidatos **autodeclarados pretos, pardos e indígenas** – PPI –, que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda superior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

VI - **(L5) R8** candidatos que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda superior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

4.2. Ações Afirmativas

I - **(V3821) A5** candidatos com deficiência.

4.3. Especificidades do processo de seleção dos candidatos à reserva de vagas:

4.3.1. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, considera-se escola pública, para os fins deste edital, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3.2. Em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996, as escolas conveniadas NÃO são consideradas como escola pública.

4.4. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de reserva de vagas, serão chamados os candidatos suplentes classificados nas outras modalidades, conforme a seguinte ordem:

a) R1 → R2 → R4 → R6 → R5 → R8 → A5 → AC

b) R2 → R1 → R4 →R6 → R5 → R8 → A5 → AC

c) R4 →R2 → R1 → R6 → R5 → R8 → A5 → AC

d) R5 → R6 → R8 →R2 → R1 → R4 →A5 → AC

e) R6 → R5 → R8 →R2 → R1 → R4 →A5 → AC

f) R8 → R6 → R5 → R2 → R1 → R4 → A5 → AC

g) A5 → AC

4.5. Os candidatos que se inscreverem em qualquer uma das modalidades de reserva de vagas e ações afirmativas descritas nos itens 4.1 e 4.2 deste edital deverão entregar os documentos descritos nos Anexos I e IV para comprovarem a condição afirmada.

4.5.1. Os documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado**, com identificação na parte externa contendo **"nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga", na recepção do campus Palmas, em data e hora prevista no – CRONOGRAMA deste edital.**

4.6. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação.

4.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vagas ou de ações afirmativas para a qual se inscreveu.

4.6.2. A documentação, referida no subitem 4.5, deverá ser entregue APÓS A PUBLICAÇÃO DE CADA RESULTADO, no ato da matrícula, por aqueles aprovados na reserva de vagas.

4.6.3. Documentos entregues por candidato não inserido na situação do item 4.1 não serão analisados;

4.6.4. A não entrega dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.1 pelo candidato, após a convocação, na data estipulada no CRONOGRAMA, restará na eliminação do candidato.

4.6.5. **O candidato entregará juntamente com o envelope das reservas de vagas/Ação Afirmativa outro envelope contendo os documentos referentes a matrícula que será validada após o resultado da documentação das reservas de vagas/ações afirmativas.**

4.6.6. Serão dois envelopes**: Um envelope lacrado contendo os documentos da matrícula e outro envelope lacrado contendo os documentos da reserva de vaga ou ação afirmativa, ambos com a identificação conforme item 4.5.1.**

4.6.7. No ato do protocolo será entregue ao candidato o comprovante de recebimento do envelopes (da Matrícula e Reserva de Vaga/Ação Afirmativa).

4.6.8. A documentação e o formulário de informações socioeconômicas entregues pelo candidato serão avaliados por uma comissão multiprofissional, nomeada para este fim, constituída em cada unidade.

4.6.9. A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) auto declaração assinada pelo candidato (Anexo II) ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação.

4.7. O candidato poderá protocolar recurso contra a lista de indeferimentos, em data e local previstos no cronograma.

4.7.1. Não será aceita interposição de recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

4.7.2. Somente será admitida a interposição de UM RECURSO contra a listagem de indeferidos. (para interposição de recurso utilizar o link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhoKok6ZNruyCj89nXCSxAl0NYSP7yMxlw/viewform)

5. DA MATRÍCULA

5.1. Devido a medida preventiva e protetiva, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, decorrentes da Declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde, em decorrência de infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19), Não haverá conferência na hora da entrega de documentação para evitar aglomerações. Os candidatos APROVADOS no sistema de seleção, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o disposto em Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, deverão entregar envelope lacrado, **com identificação na parte externa contendo "nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga", na recepção do campus Palmas, em data e hora prevista no – CRONOGRAMA deste edital.**

5.2. Serão dois envelopes**: Um envelope lacrado contendo os documentos da matrícula e outro envelope lacrado contendo os documentos da reserva de vaga ou ação afirmativa, ambos com a identificação conforme item 5.1**

5.3. A comissão fará a análise da documentação posteriormente e informará o resultado em data prevista em cronograma.

5.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, o IFTO informará ao SISU, que gerará listagem, para que abram processo através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhoKok6ZNruyCj89nXCSxAl0NYSP7yMxlw/viewform a fim de formar a lista de espera do Processo Seletivo para o Ensino Superior 2020/2.

5.4.1. As Chamadas da Lista de Espera SISU dizem respeito ao processo de ingresso regido pelo Edital SISU nº 41, de 16 de junho de 2020 e por este Edital, referente às vagas eventualmente remanescentes da matrícula dos selecionados na Chamada Regular SISU, destinado exclusivamente aos candidatos que manifestaram interesse em fazer parte dessa lista de espera em todas as suas etapas.

5.4.2. A inscrição na lista de espera não garantirá o direito à vaga, pois só será utilizada caso existam vagas ociosas para o curso pretendido. **O não Preenchimento do processo na data divulgada na convocação para as inscrições da lista de espera implicará na desistência à vaga**.

5.5. O candidato inscrito e aprovado dentro da reserva de vagas destinadas a alunos de escola pública, que, no ato da matrícula, não comprovar que efetivamente cursou o ensino médio integralmente em escola pública, será eliminado do certame.

5.6. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte: **(ENVELOPE 1)**

a) **pré-matrícula impresso assinado pelo candidato (ou pelo responsável caso seja menor de idade) (preenchido através do site https://sigaedu.ifto.edu.br);**

b) **Uma foto recente de 3x4 cm;**

c) **Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);**

d) **Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada);**

e) **Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);**

f) **Documento de Identificação oficial (cópia autenticada),**

g) **CPF (cópia autenticada) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;**

h) **Cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada), para candidatos maiores de dezoito anos;**

i) **Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;**

j) **Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia autenticada);**

k) **Comprovante de endereço residencial (cópia).**

5.7. No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

5.7.1. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

5.8. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

5.9. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

5.9.1. No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de solicitação (cópia), pelo prazo máximo de 30 dias, até a apresentação do original;

5.10. 5.7. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

5.11. Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., **emitido no máximo 15 dias** antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob

pena de cancelamento da vaga.

5.12. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

5.13. É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos Superiores simultâneos em instituições públicas de ensino superior no país, segundo lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.1. Para constar da Lista de Espera o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SISU, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br o interesse na vaga, no período de 14 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de julho de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2. O candidato interessado em constar da Lista de Espera do SISU no IFTO para os cursos de graduação deverão ainda realizar a Confirmação Eletrônica de Interesse pela Vaga Através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhoKok6ZNruyCj89nXCSxAl0NYSP7yMxlw/viewform conforme data prevista em cronograma.

6.3. O candidato que não realizar a confirmação através do link de interesse em constar da Lista de Espera do IFTO para os cursos de graduação, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

6.4. A participação na Lista de Espera está condicionada às regras relacionadas abaixo:

a) Somente poderá participar da Lista de Espera o candidato não selecionado na chamada regular em nenhuma das suas duas opções de curso;

b) O candidato apto a participar da Lista de Espera poderá manifestar interesse para a primeira ou segunda opção de curso para o qual optou por concorrer em sua inscrição;

c) Não poderá participar da Lista de Espera o candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O IFTO optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

7.2. O IFTO fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais, notas informativas e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO *Campus* Palmas e no *site* http://www.ifto.edu.br/palmas

7.3. Os candidatos aos Cursos Superiores que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Palmas do e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do *Campus* Palmas do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

7.4. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Tocantins – *Campus* Palmas, dos regulamentos existentes dos Cursos Superiores e do Regimento Disciplinar Discente.

7.5. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico- administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

7.6. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

7.7. Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Palmas, após ouvidas a Direção de Ensino.

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA SUPERIOR SISU 2020/1	
14/07/2020	Convocação - Chamada Regular SISU 2020/2 através do *site:* http://sisu.mec.gov.br/inicial
15 a 21/07/2020	Período para Pré-matrícula no *site* https://sigaaluno.ifto.edu.br /sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf **Atenção: Todos os aprovados na chamada regular deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso e assinado no dia da entrega da documentação**
16, 17/07 e 20 e 21/07/2020	**Matrículas da Chamada Regular e entrega de documentos Reserva de Vagas/Ação Afirmativa das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00.**
23/07/2020	Publicação dos resultados das análises ações afirmativas.
24/07/2020	Período para interposição de recurso **através do link:** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhoKok6ZNruyCj89nXCSxAl0NYSP7yMxlw/viewform
27/07/2020	Resposta aos recursos no site: http://www.ifto.edu.br/palmas
14 a 21/07/2020	**Manifestação de Interesse em Participar da lista de Espera através do site http://sisu.mec.gov.br/inicial**
24/07/2020	Convocação Lista de Espera SISU 2018/2. http://www.ifto.edu.br /palmas
28 a 30/07/2020	Manifestação de Interesse em Participar da lista de Espera **através do link:** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhoKok6ZNruyCj89nXCSxAl0NYSP7yMxlw/viewform
04/08/2020	**Resultado Lista de Espera no site:** http://www.ifto.edu.br/palmas
06 e 07/08 e 10 e 11/08/2020	Período para Pré-matrícula no site https://sigaaluno.ifto.edu.br /sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf **Atenção: Todos os aprovados na lista de espera deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso e assinado no dia da matrícula.**
06 e 07/08 e 10 e 11/08/2020	Matrículas Lista de Espera **das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00**

9. ENDEREÇO PARA ENTREGA DE ENVELOPES

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO

(63) 3236-4000 - palmas@ifto.edu.br / seac.palmas@ifto.edu.br

Palmas-TO, 22 de junho de 2020

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**, **Diretor-Geral**, em 22/06/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023586** e o código CRC **0BA44307**.